MANUAL DE RELATO DE DENÚNCIAS COMPLIANCE E ANTISSUBORNO

O Manual de Relato de Denúncia de Compliance e Antissuborno tem como objetivo orientar todos os colaboradores e usuários do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú/SC, sobre o processo de identificação, relato e gestão de denúncias de não conformidades e outras questões de compliance e antissuborno. Este manual assegura que todos os relatórios sejam tratados de maneira confidencial, justa e eficaz.

2. Definições

Denúncia: Relato de uma possível violação de leis, regulamentos, políticas internas ou normas de ética.

Denunciante: Pessoa que faz o relato de uma não conformidade ou questão de compliance.

Não Conformidade: Desvio em relação aos requisitos estabelecidos por leis, regulamentos, normas internas ou políticas de compliance.

3. Política de Denúncias

O 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú/SC, incentiva todos os colaboradores e usuários a relatar qualquer atividade que viole ou possa violar leis, regulamentos, políticas internas ou normas de ética. Todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial e sem retaliação ao denunciante.

4. Canais de Denúncia

As denúncias podem ser feitas através dos seguintes canais:

E-mail: marianaviegascunha@hotmail.com (Tabeliã)

Telefone1: +55 47 99652-2141 (linha direta com a Tabeliã) **Telefone2:** +55 47 99971-0990 (linha direta de compliance)

Ouvidoria: Disponível no site da serventia (Tabeliã)

https://www.1tabelionatobc.com.br/ouvidoria/

5. Procedimento de Relato

Passo 1: Identificação da Não Conformidade

Se qualquer colaborador ou usuário identificar ou suspeitar de uma não conformidade deve documentar os detalhes do incidente, incluindo datas, horários, locais e pessoas envolvidas.

Passo 2: Relato da Não Conformidade

Utilize um dos canais de denúncia para relatar a não conformidade.

Forneça todos os detalhes conhecidos sobre o incidente.

Se optar pelo canal anônimo, certifique-se de fornecer informações suficientes para permitir uma investigação adequada.

Passo 3: Confirmação de Recebimento

Após o envio da denúncia, você receberá uma confirmação de recebimento (exceto em casos de denúncia anônima).

6. Investigação

Passo 1: Avaliação Inicial

A tabeliã ou o compliance, conforme o canal que for utilizado, receberá a denúncia e dependendo do teor, encaminhará para a equipe da gestão avaliar a denúncia para determinar sua veracidade e a necessidade de uma investigação completa.

Passo 2: Designação de Investigador

Um investigador será designado (interno ou externo) para conduzir uma investigação completa, assegurando que não haja conflitos de interesse, bem como, lhe seja assegurado poder e capacidade de independência.

Passo 3: Condução da Investigação

A investigação incluirá entrevistas com as partes envolvidas, revisão de documentos e qualquer outra evidência relevante.

Todas as investigações serão conduzidas de forma confidencial e imparcial.

Passo 4: Relatório de Investigação

Ao concluir a investigação, o investigador elaborará um relatório detalhando os achados e recomendações para ações corretivas e preventivas.

7. Ações Corretivas e Preventivas

Ações Corretivas: Medidas tomadas para corrigir a não conformidade e mitigar seus efeitos.

Ações Preventivas: Medidas implementadas para prevenir a recorrência da não conformidade.

8. Feedback ao Denunciante

Confidencialidade: A identidade do denunciante será mantida em sigilo.

Atualizações: O denunciante será informado sobre o status da investigação e as ações tomadas, conforme aplicável.

9. Treinamento e Conscientização

Todos os funcionários serão treinados regularmente sobre o sistema de denúncias e a importância de relatar não conformidades. Sessões de treinamento incluirão:

Procedimentos de relato

Direitos e proteção do denunciante

Importância do compliance

10. Monitoramento e Revisão

O sistema de denúncia será monitorado continuamente para garantir sua eficácia. Revisões periódicas serão realizadas para identificar áreas de melhoria e assegurar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Rev 00 - 18/07/2024